



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

ERRATA

AO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO) DO CONSELHO TUTELAR DE Nº 01/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.362/91.

RESOLVE:

Alterar o artigo 8º, no item VI, onde se lê:

<p>VI- comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, ou assistência social, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;</p>	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente inscrita no CMDCA ou CMAS, contendo o número de registro em pelo menos um dos Conselhos, a função executada pelo candidato e o período de trabalho. ou• Cópia da Carteira Profissional com registro que comprove os mesmos requisitos, acompanhado do original para conferência;<ul style="list-style-type: none">• No caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.• No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.
--	---



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

Leia-se :

<p>VI- comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias,</p>	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, a função executada pelo candidato e o período de trabalho. ou • Cópia da Carteira Profissional com registro que comprove os mesmos requisitos, acompanhado do original para conferência; • No caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos. • No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.
--	---

Caruaru, 19 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA
Presidente do COMDICA - Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.